

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.021854/2021-09

Unidade Gestora: 154049

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A EMPRESA
TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada, na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, por sua Pró-Reitora de Administração, **Edna Hercules Augusto**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA RÁPIDO SÃO CARLOS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA.**, neste ato representada pela Sra. Larissa Barili Luchesi Haisler, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo nº 23112.021854/2021-09, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e de execução do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso I do caput e no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de **vigência** do contrato fica prorrogado em 12 (Doze) meses, abrangendo o período entre **30/11/2022 e 30/11/2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total **ESTIMADO** do presente Termo de Contrato permanece **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa orçamentária neste exercício com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 33.90.39-74, PTRES 170326, Fonte 8100 000 000, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000416, de 30/11/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Edna Hercules Augusto**CONTRATANTE**

Larissa Barili Luchesi Haisler**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino
RG: 42.364.255-8Nome: Junior Aparecido Assandre
RG: 21.383.470



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 28/11/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 28/11/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Barili Luchesi Haisler, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0884659** e o código CRC **8966751F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.021854/2021-09

SEI nº 0884659

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019